

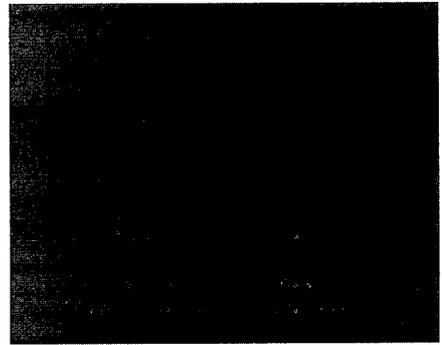
1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 14/2016 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS e a Editora Jornal de Beltrão S.A

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 78.713.153/0001-73, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por seu Titular, Senhor Deonilson Roldo, portador da cédula de identidade RG nº 2.021385-0 e inscrito no CPF sob o nº 371.416.439-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Editora Jornal de Beltrão S.A., com sede em Francisco Beltrão - Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 55, Presidente Kennedy, CEP 85605-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.188/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ivo Antonio Pegoraro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 177.016.869-91, portador da Cédula de Identidade nº 1.269.965-PR, por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2016, celebrado em 30 de setembro de 2016, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência - o presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei no 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de setembro de 2017.


Deonilson Roldo

Secretário de Estado da Comunicação Social

Ivo Antonio Pegoraro 

Editora Jornal de Beltrão S.A

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: Celso Albino Reichert

CPF: 368.786.009-44

Assinatura:

Nome: 
Fernanda Damazio

CPF: 077 262 049-07